



OFÍCIO GAB nº 161 /2018  
Ref.: 0012663-0/2018

Salvador, 11 de maio de 2018.

À Sua Excelência a Senhor  
Gildásio Penedo Filho  
Conselheiro-presidente  
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE  
Avenida 4, n.º 495, Plataforma V, CAB.  
CEP.: 41.475-002 Salvador - Bahia

Sênhor Conselheiro-presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, apresentar considerações sobre a Notificação trazida no Ofício n.º 000105/2018/TCE/GAPRE/SEG, acerca do Relatório de Inspeção nos Núcleos Territoriais de Educação – NTEs, elaborado pela Quinta Coordenadoria de Controle Externo, Ordem de Serviço SGA n.º 124/2017, sobre o levantamento dos Macroproblemas da Educação, junto aos Núcleos Territoriais de Educação.

Preliminarmente registramos a tempestividade no atendimento ao pleito, em observância ao prazo estabelecido na Notificação n.º 162/2018 dessa Corte de Contas. Sobre os apontamentos levantados, passamos a esclarecer o que se segue:

### **1 Estrutura Administrativa dos Núcleos Territoriais de Educação (NTEs)**

*Recomendação: A SEC deve em parceria com os NTEs, buscar soluções que atendam as necessidades destes, adequando o quantitativo de UEEs as estruturas administrativas e pedagógicas existentes.*

Em face de determinação do Secretário da Educação foi designada Assessoria Especial com atribuição específica para relação institucional com os Núcleos Territoriais de Educação – NTEs, a qual promoveu encontros diversos (Diálogos com os Gestores, p.ex.) com NTEs, entre os NTE, e destes com unidades do órgão central da SEC. Nestes encontros foram mapeadas necessidades e realizados ajustes para situações emergenciais na medida das possibilidades da Secretaria. A partir dessas ações estão sendo levantados diagnósticos, aos quais o presente relatório se soma, e novas medidas serão adotadas, como as que ora se noticia nesta resposta (doc. 10).

No tocante à estrutura administrativa dos NTEs, informa-se que se encontra em processo de finalização no âmbito desta SEC a elaboração do regimento interno, o qual, com base nos referidos diagnósticos, bem como, considerando as ações de reordenamento, entre outros aspectos, fixará a nova estrutura de cargos.

*Paulo*

Por sua vez, a Secretaria esclarece que a área territorial de atuação dos NTEs é coincidente com a dos territórios de identidade especificados na lei do PPA 1619, medida decorrente do cumprimento da Lei 13.214/2014, sobre a Política de Desenvolvimento Territorial, que estabelece os territórios de identidade como unidades de planejamento e de execução das políticas públicas estaduais.

## 2 Área Patrimonial

### 2.1 Veículos DG

*Recomendação: A aquisição de veículos novos, para que se torne viável o funcionamento e realização adequada das atividades dos NTEs em 2018.*

Sobre a renovação da frota de veículos desta Secretaria da Educação - SEC, a Diretoria Administrativa procedeu à abertura de procedimento licitatório para aquisição de veículos, protocolizado sob as numerações SIIG nº 000079-7/2018 e SEI nº 011.5534.2018.0000089-81, que se encontra em análise na Coordenação de Qualidade do Gasto Público da Secretaria da Fazenda – CQGP/SEFAZ, em cumprimento às determinações do Decreto Estadual nº 16.417/2015 (doc. 01).

Não obstante a providência adotada, ante a necessidade de continuidade dos serviços que importam em deslocamento, e considerando o tempo médio para a conclusão de um processo de aquisição de veículos, procedeu-se à instauração de procedimento para locação de veículos, a fim de suprir a necessidade emergencial dos Núcleos Territoriais de Educação, sob a numeração SIIG 0070236-0/2017, que se encontra em trâmite para colheita da autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, por força do Parágrafo Único do artigo 5º do Decreto Estadual nº 14.690/2013 (doc. 02).

### 2.2 Irregularidades Referentes a Material Permanente

*Recomendação: Os Núcleos efetuem a supervisão, mediante a checagem de itens aleatórios dos Inventários, atestando assim a qualidade do trabalho efetuado no levantamento dos itens e seus estados de conservação.*

A fim de orientar os NTEs sobre o procedimento para realização de inventário no âmbito da Secretaria, a Coordenação de Patrimônio – DG/DA/CCP elaborou informativo orientando os Núcleos Territoriais de Educação – NTEs, além de orientação sobre o descarte de materiais didáticos e de carteiras escolares, encaminhado aos NTEs através da Assessoria do GASEC com atribuição para relação institucional, conforme documentos anexos (doc 03).

### 2.3 Irregularidades quanto a Bens Permanentes Inservíveis



***Recomendação: O descarte do material através de doações como determina o normativo legal e, providências junto a SAEB para o recolhimento dos inservíveis.***

Em relação aos Bens Permanentes Inservíveis, a Coordenação de Patrimônio – CP/DA/DG reconhece as dificuldades das Unidades em proceder ao descarte de inservíveis e, neste sentido, a Diretoria Administrativa - DA emitiu orientação aos NTE's sobre o descarte desses bens (doc. 03).

A SUPEC informa que o processo de retirada dos bens inservíveis segue a orientação do decreto Nº 9.461 de 20 de junho de 2005, onde no seu Art. 7º, informa que “os bens classificados como material permanente que não mais tenham utilidade para o órgão ao qual se encontrem vinculados ou para a respectiva entendida deverão ser entregues à Secretaria de Administração para alienação ou reaproveitamento, nos termos da Lei Delegada nº 63/83, art. 12, inciso VI, com alterações posteriores.”. Desta forma, a retirada desses bens fica condicionada à disponibilidade do depósito da SAEB, que atualmente conta com dois galpões, um em Salvador, outro em Feira de Santana, para acolhimento desses inservíveis de todo patrimônio móvel do estado. Vale ressaltar que em média, esses depósitos ficam disponíveis por 4 meses a cada ano, alternadamente. Os meses restantes, fecham para adequação do material e planejamento para as ações de leilões (doc. 3).

Como alternativa para agilização do processo de descarte desse material existente nas unidades escolares, a SEC se propôs, através do processo SIIG 0032132-2/2017, a realizar o descarte tal qual é feito atualmente das carteiras universitárias, amparado pela portaria 36 de 24 de abril de 2015 e após estudo sobre o atual modelo de descarte, considerando o dano à ordem pública, ressaltando os impactos nos aspectos ambientais, estéticos e sanitário, bem como o alto custo operacional associado ao descarte deste material, quais sejam, transporte e mão de obra (doc. 04).

Considerando a negativa da SAEB, que se manifestou pela continuidade dos procedimentos já estabelecidos, a SEC solicitará nova análise e reconsideração, sugerindo, desta feita, a confecção de nova portaria conjunta SEC/SAEB, para definição do descarte dos demais bens, tal qual é feito com as carteiras universitárias, com vistas a redução dos danos causados pelos acúmulos dos inservíveis no ambiente escolar.

No tocante à alegação da auditoria de locação injustificada de imóveis para depósito desses bens, a SEC esclarece, através da Coordenação de Encargos Gerais – CEG/DA/DG - setor competente para instrução dos processos de locação de imóveis - que tem orientado às unidades da Secretaria a observarem os procedimentos dispostos pela SAEB. Atenta a essas orientações, a CEG/DA/DG tem notificado as mesmas unidades para correções de procedimento e distratos de contratos de locação.

## **2.4 Inspeção Física nos Núcleos Territoriais de Educação (NTEs)**

### **2.4.1 Precariedade em instalações físicas**



***Recomendação: As reformas, adequações ou novas instalações necessárias aos NTEs, espaços de atendimento ao público, necessitam de urgência e prioridade de atendimento junto a SEC.***

A Coordenação de Infraestrutura – COINFSEC informa que as necessidades dos NTEs estão sendo levantadas à medida que os técnicos atendem às demandas das unidades escolares dos respectivos NTEs.

## **2.5 Prejuízos resultantes de invasões em Unidades Escolares**

***Recomendação: A avaliação conjunta SEC e NTEs, da necessidade de Vigilantes em Unidades Escolares onde a existência de antecedentes de ocorrências e nível de insegurança é atestado, independente do número de habitantes, deve ser realizada em busca de soluções, como também a contratação de Porteiros, deve ser avaliada.***

Inicialmente cumpre esclarecer que não há vedação por parte da SEC da presença de vigilantes em Unidades Escolares situadas em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes, se trata, em verdade, de requisito definido pela Secretaria de Administração – SAEB, quando da abertura dos processos licitatórios naquela SAEB para a contratação de serviços terceirizados (doc. 05).

Sobre o tema, estão em curso tratativas no âmbito do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria 5062/2017, a fim de reforçar a segurança em áreas mais vulneráveis, bem como a nomeação de Grupo de Trabalho para revisão, estudo e elaboração de nova tipologia de contratação (doc. 11).

Acostamos planilha com a distribuição dos postos de porteiro e vigilantes nas Unidades Escolares dos NTEs visitados pelo Órgão de Controle Externo, cujos serviços estão sendo realizados através de Regime Especial de Direito Administrativo, contratos em face do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCA n.º 163/2016 (doc. 06).

## **3 Sistemas Informatizados**

### **3.1 Inconsistências referentes ao Sistema Transparência na Escola**

***Recomendação: A atualização do Sistema de Transparência na Escola dentro do sítio da SEC deve ser efetuada de forma constante.***

O sistema Transparência na Escola, criado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, possibilita à sociedade acompanhar todos os investimentos e despesas das escolas públicas estaduais. A iniciativa permite um controle social dos recursos encaminhados para a unidade, assim, os cidadãos têm conhecimento dos valores destinados para



alimentação escolar, conservação da rede física, compra de material permanente e material de consumo imediato, além do investimento com a implementação do projeto pedagógico.

O sistema é operacionalizado pelos gestores escolares, que administram financeiramente as Unidades Executoras - Ex's e tem como uma de suas atribuições, enquanto gestor, lançar as despesas escolares à medida que são executadas. A fim de evitar e corrigir o lançamento intempestivo dessas despesas, a Coordenação de Prestação de Contas – CPC/SEC, por intermédio dos NTE's, tem orientado e acompanhado a atualização periodicamente do Sistema, notificando os gestores escolares quando de seu lançamento intempestivo.

Além das notificações periódicas, em 2017 foram realizados encontros territoriais chamados Diálogos com gestores, nos quais foram prestadas informações acerca de prazos e responsabilidades dos gestores acerca da necessidade de informação adequada e tempestiva aso sistemas de gerenciamento existentes na SEC (doc. 10).

## 4 Área de Pessoal

### 4.1 Quantitativo insuficiente de pessoal

***Recomendação: Realização de concurso de forma que a rotatividade do corpo administrativo e técnico dos NTEs, não estejam sujeitos a sazonalidade de quatro anos, período de duração dos Contratos Reda, o que vem ocorrendo.***

***Recomendação: O quantitativo de professores efetivos, deve ser o necessário para ocupação das vagas existentes, permitindo desta forma uma continuidade nos trabalhos realizados pelos educadores, o que não vem ocorrendo, e sim o desfalque de professores em sala de aula nos períodos letivos, por finalização de contratos temporários, ficando os alunos aguardando novas contratações, com prejuízo no aprendizado escolar.***

Conforme já informado na resposta à Solicitação JLGBP N°002-2017 (OS 123/2017) desse Tribunal, a Secretaria da Educação adotou os procedimentos necessários para abertura de Concurso Público, com Edital publicado em novembro de 2017, para o provimento de 3.760 ( três mil, setecentas e sessenta) vagas para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico:

- ✓ Professor Padrão P, 40 horas semanais – 3.096 vagas;
- ✓ Coordenador Pedagógico P), 40 horas semanais - 664 vagas.

O concurso contou com 69.588 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito) candidatos inscritos para concorrer às vagas no cargo de Professor e 33.995 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco) para o cargo de Coordenador Pedagógico, sendo que dos 103.583 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e três) inscritos, estiveram presentes na realização da prova 91.513 (noventa e um mil, quinhentos e treze) candidatos.

*Hau*

Em relação ao quadro atual de pessoal administrativo e técnicos dos NTEs, repisamos a informação das tratativas no âmbito do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria 5062/2017, ao tempo em que informamos que atualmente são providos através de cargos efetivos, REDAS, comissionados e terceirizados.

Vale registrar que somente após a conclusão dos trabalhos será possível diagnosticar conclusivamente qual o quantitativo ideal para suprir as necessidades do NTEs e a definição da forma de provimento. Assim sendo, após a conclusão das etapas do projeto de intervenção, encaminharemos uma exposição de motivos à SAEB com o resultado do trabalho consolidado, para avaliação e indicação de alternativas quanto às formas de provimento a curto, médio e longo prazo, que independente da formalização da aprovação do Quadro de Recursos Humanos do órgão Territorial da SEC, que constitui matéria de lei, as ações de otimização da utilização do atual contingente serão imediatamente desenvolvidas.

## 5 Funcionamento dos NTEs

### 5.1 Inadequação nos Trabalhos Referentes à Legalização e Escolas Extintas

***Recomendação: Providenciar um quantitativo adequado de servidores, que permita a realização de todas as etapas de análise pela Legalização e a realização da guarda e manipulação dos documentos das Escolas Extintas.***

O processo para Extinção/Descredenciamento de escolas, seja da rede pública ou privada, se encontra disciplinado no capítulo VI da Resolução CEE nº 026/2016 (alterada pela Resolução 082/2016), a qual estabelece no art. 37, inciso III, que o acervo escolar deve ser recolhido ao órgão da SEC, a seguir transcrito:

Art. 37 - Ao encerrar suas atividades a instituição de ensino deverá recolher todo o acervo escolar conforme segue:

- I - na sede administrativa da mantenedora, em caso de rede de escolas;
- II - na Secretaria Municipal de Educação, cuidando-se de instituição de ensino da rede municipal;
- III - no órgão regional da SEC, nos demais casos.

§1º - o acervo deverá ser apresentado preferencialmente em meio digital, observadas todas as cautelas legais e normativas, principalmente aqueles referentes ao resguardo dos direitos dos discentes envolvidos.

§2º - os órgãos citados, ao receberem o acervo procederão à conferência rigorosa de todo o material entregue, responsabilizando-se, a partir dessa data, pela expedição de qualquer documentação requerida pelos interessados.

*Hauu*

A partir de um levantamento sobre o quadro de servidores dos NTE que trabalham com Legalização Escolar, realizado em dezembro de 2017 pela Secretaria da Educação, através da Coordenação de Legalização – CLO/SUPEC, será formalizado Grupo de Trabalho composto por representantes dos gestores da SEC, com a finalidade de realizar um estudo detalhado e particularizado da situação do setor responsável pelas Escolas Extintas de cada NTE, no que se refere à quadro de pessoal, espaço físico para a guarda de acervo, quantidade de escolas extintas no NTE, equipamentos disponíveis para o setor, definição de temporalidade para o descarte, viabilidade para a digitalização dos documentos que se encontram sob a responsabilidade dos NTE e para as escolas estaduais a serem extintas, definição dos documentos que devem ser digitalizados, dentre outros que o GT considere significativo.

### 6.5.2 Dificuldades referentes ao Transporte Escolar

*Recomendação: Obediência aos cronogramas de aulas municipal e estadual, mediante a busca de mecanismos para cumprimento junto aos poderes e órgãos responsáveis.*

O Estado possui o Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE sob a LEI 11359/2009 que repassa aos municípios um valor *per-capita* para o cumprimento dos 200 dias letivos do calendário escolar estadual. Esse repasse é efetuado em três parcelas (maio, junho e setembro). A adesão do município ao PETE é espontânea, sendo-lhe permitido desistir sem ônus para o mesmo. Atualmente, o total do repasse é de 51 milhões (doc. 12)

A incompatibilidade entre o calendário letivo municipal e o estadual ocorre em face da finalização do ano letivo municipal anteceder a do ano letivo estadual, seja por não cumprimento do calendário dos 200 dias por parte do município, seja quando o calendário estadual inicia após o municipal. Não há comunicação prévia pelas prefeituras sobre a finalização de seu calendário letivo e conseqüente suspensão do serviço de transporte escolar, impossibilitando ao estado a tomada de providências tempestivas.

Como mecanismo para solucionar essa problemática a Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar - SUPEC/SEC realizou reunião com a PGE sobre a possibilidade de:

1. Tratativas junto à PGE sobre a possibilidade de:
  - a) alteração da Lei do PETE e seu decreto de regulamentação no sentido de incluir dispositivos que permitam repasse extraordinários ao município, caso necessários, a fim de garantir a oferta do serviço;
  - b) Bem como está mapeando com municípios e o NTE as situações problemas para a construção de outras eventuais soluções.

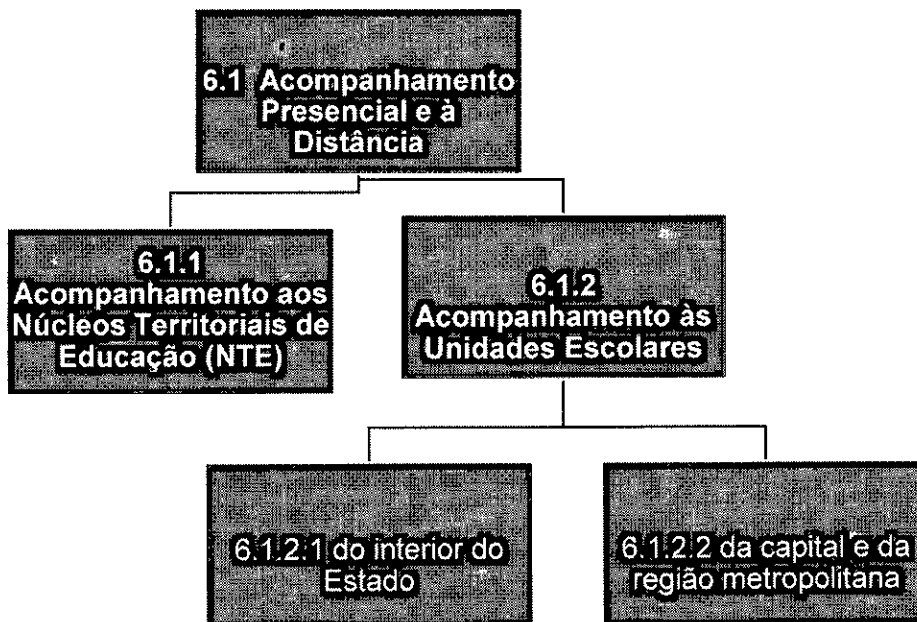
### 6.5.3 Inadequações nas atividades de Coordenação, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização pelas CODEBs



*Recomendação: Levantamento das necessidades reais de Coordenadores Pedagógicos junto aos NTEs e, preenchimento imediato destas vagas.*

A SEC, por meio da Superintendência de Políticas para a Educação Básica (SUPED) implementou, em 2017, a Sistemática de Acompanhamento Pedagógico (SAP), na Rede Estadual de Ensino, com o objetivo de fortalecer o trabalho pedagógico dos Núcleos Territoriais de Educação (NTE), e das unidades escolares, visando a melhoria do processo de ensino e da aprendizagem e, conseqüentemente, dos indicadores educacionais.

A sistemática de acompanhamento pedagógico foi realizada no ano de 2017, na Rede Estadual de Ensino, observando as seguintes modalidades:



As atividades supramencionadas foram executadas pela Coordenação de Fortalecimento da Gestão Pedagógica, a partir das diretrizes para o desenvolvimento da Política Estadual de Educação, delineadas no Programa Educar Para Transformar - Um Pacto Pela Educação e no plano Estratégico para o biênio 2017-2019 da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Ao longo do ano foram acompanhadas 212 unidades escolares, nos 27 Territórios de Identidade, sendo realizadas 386 visitas a essas escolas e 103 Encontros com Gestores Escolares.

Durante as visitas às unidades escolares, os técnicos da Coordenação de Fortalecimento da Gestão Pedagógica orientavam a implementação de ações, como a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), o ENEM 100%, o Sistema de Avaliação da Educação Básica, a Jornada Pedagógica, o Currículo – Base Nacional Comum Curricular, a







avaliação da aprendizagem e o Sistema de Apoio à Prática Pedagógica (SIAPP), entre outras temáticas demandadas pela unidade escolar.

As reuniões com os gestores foram realizadas nas sedes dos NTE com o objetivo de subsidiá-los com fundamentos teóricos e práticos sobre ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, com vistas à melhoria do processo de ensino e da qualidade dos estudantes.

Para apoiar a prática pedagógica, ainda em 2017, foi criado o Sistema de Apoio à Prática Pedagógica – SIAPP, utilizando uma base de dados integrada com o Sistema de Gestão Escolar - SGE e SEC Online.

O SIAPP é um recurso interativo, hospedado numa plataforma web, concebido pela Secretaria da Educação para inserção dos planos de curso elaborados pelos/as professores/as, para consulta e/ou acompanhamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas, além da postagem dos PPP das unidades escolares.

A plataforma do SIAPP pode ser acessada através do endereço eletrônico [siapp.educacao.ba.gov.br](http://siapp.educacao.ba.gov.br). Atualmente encontra-se em uso, já com uma base de dados de 20 mil usuários cadastrados, 28 mil Planos de Curso cadastrados e 467 Projetos Políticos Pedagógicos inseridos.

Para nortear o trabalho da CODEB nos NTE, a SUPED produziu orientações pedagógicas para o desenvolvimento do processo de ensino e da aprendizagem, tendo sido disponibilizadas no início do ano letivo, durante a Jornada Pedagógica 2017, e acompanhada ao longo do ano, por meio da Sistemática de Acompanhamento (SAP), por meio de reuniões técnicas pedagógicas com gestores das unidades escolares, visitas in loco, além de outras atividades realizadas como os Seminários Territoriais do Ensino Médio.

Em que pese o conjunto de ações, esta é uma tarefa permanente e a Secretaria está fortemente empenhada a aprimorar esta articulação entre órgão central e unidades descentralizadas para melhoria da gestão.

### 6.5.5 Irregularidades quanto a Sindicâncias e Processos Administrativos

***Recomendação: Definir junto à SEC, formas de suprir as necessidades de servidores capacitados à realização de análise e participação de comissões relativas as sindicâncias e processos administrativos.***

A Secretaria da Educação tem buscado o fortalecimento da área correicional adotando providências tendentes ao aprimoramento dos controles internos, a exemplo do monitoramento da condução e dos resultados dos processos disciplinares, com vistas à redução do tempo de duração dos processos e ao aperfeiçoamento da gestão dos PAD's nos Núcleos Territoriais de Educação, alcançando a eficiência e efetividade na condução e conclusão dos referidos processos.

Os esforços da área correicional consistem na otimização e na sistemática de trabalho junto aos NTE's, através do adequado juízo de admissibilidade na análise dos referidos processos, bem como na realização de inspeções com o fito de verificar o cumprimento de recomendações ou determinações de instauração de sindicância e processos administrativos disciplinares, verificando a regularidade, a eficiência e a eficácia dos trabalhos correicionais, considerando a razoável duração dos processos administrativos disciplinares.

Dentre os procedimentos adotados, a Corregedoria Setorial - CORSEC informa que tem controlado os prazos dos processos juntos às comissões; orientação e capacitação dos servidores envolvidos na execução das atividades correicionais nos respectivos Núcleos e designando técnicos da Corregedoria Setorial para estar em contato direto com as comissões, orientando e acompanhando os processos.

Em março de 2017, por ação da CORSEC, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, fora realizado um curso de capacitação de servidores para atuação em Processos Disciplinares e Sindicâncias, ministrado pela Secretaria da Administração do Estado, e em outubro de 2017 ministrou curso de capacitação de servidores lotados nos 27 Núcleos Territoriais de Educação, abrangendo todo o território do Estado, com o objetivo de promover o aumento de pessoal com conhecimento para o desenvolvimento das atividades relativas aos processos de cunho investigativo e disciplinar. Em decorrência dessas capacitações foi ampliado o número de comissões processantes e sindicantes na capital e interior.

Nesta linha de ação, a CORSEC está finalizando estudo junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE para construção de estratégias que materializem a valorização do exercício da atividade no campo disciplinar, mediante incentivos de natureza salarial e de condições de trabalho.

## **6. Inadequações referentes a Unidades Escolares e Anexos**

### **6.1 Colégio Estadual Balbino Muniz Barreto – Anexo EMITEC do Povoado de Três Braços**

*Recomendação: Diante da gravidade deste quadro cabe recomendar à SEC a adoção de providências imediatas.*

A COINF/SEC, após visita à unidade escolar, constatou a necessidade de ampliação contemplando a implantação de Refeitório e Bateria de sanitários, encontrando-se em fase de instrução de processo para a execução dos serviços através do Credenciamento (doc.07).



### **6.2 Unidade de Ensino Profissionalizante CETEP – Vale do Jiquiriçá**

***Recomendação: A gravidade dessa situação requer da Secretaria de Educação do Estado que tome providências de imediato.***

A princípio importa registrar que do período de 2013 a 2017 algumas ações foram adotadas no âmbito da Secretaria da Educação através da SUPROT, como aquisição de equipamentos e acervo visando conferir melhores condições à prática pedagógica, tendo o CETEP recebido recursos para o seu funcionamento neste período. Foram repassados ao CETEP Vale do Jiquiriçá, o valor de R\$266.270,80, sendo R\$89.376,60 de recursos de capital e R\$176.894,20 de custeio.

Em relação às instalações físicas, a Coordenação de Infraestrutura desta SEC informou que a UE será visitada no dia 15/05/2018 para levantamento das atuais necessidades da sua rede física, com o objetivo de instruir processo para manutenção civil e elétrica.

Sobre o quantitativo de pessoal administrativo e de suporte reitera-se informação no item 6.4.1, acerca das tratativas no âmbito do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria 5062/2017, a fim de reforçar a segurança em áreas mais vulneráveis, bem como a nomeação de Grupo de Trabalho para revisão, estudo e elaboração de nova tipologia de contratação.

Ademais, é oportuno registrar que foi criado na SUTPROT, em face das portarias nº 4747/15 e 39/2017, publicadas no Diário Oficial de 11/07/2015 e 05/01/2017 respectivamente, programa de assessoria, monitoria e avaliação da gestão dos centros e cursos de educação profissional, que visa realizar o acompanhamento *in loco* das unidades ofertantes de educação profissional, verificando as demandas apresentadas aos diversos setores da SEC e promovendo o assessoramento das ações pedagógicas bem como auxiliando o seu pleno funcionamento (doc.08).

## **7 Escola Premiada e Reconhecida com sobrevivência ameaçada por questões financeiras**

***Recomendação: A SEC deverá adotar os cuidados necessários para que a ERTE não encerre suas atividades e venha assim, além de prejudicar a comunidade e seu corpo discente, extinguir uma referência de boas práticas.***

Na Secretaria não existem entendimentos sobre o fechamento da Escola Rural Taylor Egidio – ERTE. Medidas foram e vêm sendo adotadas no sentido de adotar demandas e promover melhorias das condições para realização do ensino nessa unidade escolar.

A respeito de algumas medidas adotadas, a SEC realizou visita de acompanhamento pedagógico à Escola Estadual Rural Taylor Egidio (ERTE), no período de 02/04 a 04/04/2018 para subsidiar a emissão do parecer do Plano de Trabalho/2018; promoveu diálogo com setores de programação e currículo da SEC/BA de Coordenação de Programação Escolar e Coordenação de Currículo no sentido de entender se a matriz curricular atende aos critérios exigidos pela legislação educacional vigente; reformulação do orçamento no Plano de Trabalho/2018, dentre outras medidas.



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO
**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

Acerca do item manutenção da estrutura física, a escola recebe recursos via FAED para este fim, além de possuir outros mecanismos para essas despesas, a exemplo do PDDE Campo (planilha de custo planejada para o PTA 2018 e a planilha atualizada após solicitação da SEC anexa).

Por fim, a COINF/SEC, após visita à ERTE, elaborou Relatório de Vistoria concluindo pelo bom estado de conservação da unidade escolar (doc. 09).

Atenciosamente,

*Walter de Freitas Pinheiro*  
**Walter de Freitas Pinheiro**  
 Secretário  
*Isabella Paim Pinheiro*  
**Isabella Paim Pinheiro**  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria da Educação da Bahia

TCE - PROTOCOLO GERAL  
 RECEBIDO  
 Em *15/01/18*  
*Isabella Paim Pinheiro*  
 Isabella Paim Pinheiro  
 INOVA-GEPRO

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins  
Servidor da GEPRO - Assinado em 15/05/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: U4ODC5NJA3